

✓ **Despacho normativo do Governador,**
de 15-4-75

No proc. GG-721-73, em que Afonso Augusto Lisboa solicita contagem de tempo de serviço à Administração com menor reeducando — «Diante do parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, a fls. 106-109, que aprovo, autorizo a contagem de tempo em que o interessado, na condição de reeducando, prestou serviços remunerados no Palácio do Governo, devendo referida contagem ser processada de acordo com a legislação vigente sobre contagem de tempo de serviço. Em consequência, determino a publicação do aludido parecer, que passa a ter caráter normativo, para ciência de todos os órgãos da Administração».